**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - VARGEÃO - SC**

RESOLUÇÃO Nº 04 de 30 de novembro de 2022.

**“Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para o exercício de 2023”.**

**Considerando** que a participação e controle social, assegurado pela Constituição Federal, estão intimamente relacionados por meio da participação na gestão pública e os cidadãos podem intervir na tomada da decisão administrativa, orientando a Administração para que adote medidas que realmente atendam ao interesse público e ao mesmo tempo exerçam controle sobre a ação do Estado, exigindo que o gestor público preste contas de sua atuação no que se refere a implantação e implementação de políticas públicas, bem como na correta aplicação dos recursos.

**Considerando** a Lei Municipal Nº 1.553/2014: Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso: em seu Artigo 2º - XI – Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais (Plano Plurianual – PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades, zelando pelo seu efetivo cumprimento.

**Considerando** as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vargeão, ocorrida no dia 30 de novembro 2022, registrada sob ata nº 04/2022 e no uso de atribuições conferidas pela Lei n.º 1.553/2014.

Resolve:

**Art. 1º** - Torna pública a aprovação da proposta orçamentária **para o ano 2023** para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargeão – SC, 30 de novembro de 2022.

Sonia de Moura Farina

**Presidente do CMDPI**